



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

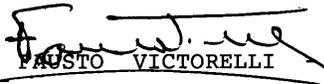
- LEI Nº 2.781/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **PREFEITO ALZIRO - POZZI**, a Praça Poli-Esportiva, em fase de construção, localizada nas confluências com a Estrada Estadual SP 328 e Ruas Higino Baladore, Olga de Souza Krempel e Sidney Franzin Stipp, Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de novembro de 1.996.


- **FAUSTO VICTORELLI**
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- **WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA** -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.